



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 30/11/2017, Edição nº 4644 Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 3.898/2017

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.855](#), de 30 de Novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ (quarenta e um mil, quinhentos reais, setenta e dois centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2038 - ATENÇÃO A SAUDE – SUS – PAB FIXO		
31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
49501 - PISO DE ATENÇÃO BASICA FIXO-PAB FIXO	R\$	29.920,01
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
49501 - PISO DE ATENÇÃO BASICA FIXO-PAB FIXO	R\$	6.531,37
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2039 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		
33.72.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
49501 - PISO DE ATENÇÃO BASICA FIXO-PAB FIXO	R\$	5.049,34
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	41.500,72

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
4172133100101	49501	PISO DE ATENÇÃO BASICA FIXO-PAB FIXO	R\$ 41.500,72
TOTAL.....			R\$ 41.500,72



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito